



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura e equipamentos para a realização da 2ª Corrida Arlete Freitas promovida pelo Departamento de Esporte e Lazer.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a realização do evento esportivo "2ª Corrida Arlete Freitas", programado para ocorrer no dia 14 de setembro de 2025, através do Departamento de Esporte do Município, com o objetivo de promover a prática esportiva, incentivar hábitos saudáveis, fomentar a integração social e movimentar a economia local, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem e desmontagem de toda a estrutura física necessária para a realização da referida corrida de rua. A estrutura a ser contratada inclui cronometragem eletrônica, pórtico de largada e chegada, box truss 4x3m, além do fornecimento do número de peito e chip para os competidores. Esses itens são indispensáveis para garantir a segurança dos participantes e a organização adequada do evento. Além disso, trata-se de uma demanda pontual e especializada, cuja execução exige conhecimento técnico, equipamentos específicos e mão de obra qualificada, não sendo possível sua realização por equipe própria da administração. A contratação também visa assegurar que os prazos e padrões de qualidade sejam atendidos, garantindo o bom andamento do evento e a satisfação do público.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Certidão ou atestado que demonstre que a empresa tenha executado serviços similares ao objeto.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada, pode se haver: foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A contratação de empresa para a prestação do serviço é mais vantajosa tendo em vista a oferta de tal tipo de serviço já possuir mercado apto para a realização, com profissionais adequados e conhecedores dos regulamentos e legislação pertinentes à demanda do objeto.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	01	Serviço de cronometragem eletrônica	Uni	1	1.766,66	1.766,66
	02	Serviço de fornecimento do numero de peito e chip para os competidores	Uni	200	5,16	1.032,00
	03	Serviço de fornecimento de Pórtico de largada e chegada Box truss 4x3m	Uni	1	750,00	750,00
Valor Total Lote						3.548,66

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 3.548,66

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preços, conforme exigência legal, foi realizada através de pesquisa diretamente com prestadores de serviço da região pertinente ao ramo de atividade do objeto, pois não foi encontrada no banco de preços e em contratos similares por se tratar de serviço específico.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A prestação do serviço será de forma única, no dia 14 de setembro de 2025, dia da corrida, através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, mediante autorização do Departamento de Esporte do município.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra se previsto no orçamento 2025 do município.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Caberá à Administração, no dia do evento, as seguintes providências;

10.1.1 - Demarcação e orientação sobre os trajetos dos percursos das corridas;

10.1.2 - A entrega das camisetas, que ocorrerá entre 6 horas até as 7h30min;



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

10.1.3 - Serviço de apresentação/locução do evento;

10.1.4 - Organizar e disponibilizar a equipe de apoio (staff) nos locais predefinidos;

10.1.5 - Organizar a entrega das premiações para os participantes e vencedores;

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de serviços comuns não continuados.

14 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 - Os serviços serão prestados, durante a 2ª Corrida Arlete Freitas, promovida pelo Departamento de Esporte e Lazer, no dia 14 de setembro de 2025, com início às 8 (oito) horas.

14.2 - A contratada deverá estar no local da corrida com 3 (três) horas de antecedência ao início do evento, ficando responsável:

14.2.1 - Pelo fornecimento e montagem do Pórtico que deverá estar devidamente montado com antecedência de 1 (uma) hora antes da largada;

14.2.2 - Pelo fornecimento do número de identificação e chip para cada participante inscrito;

14.1.3 - Pela disponibilização de equipe para fazer a entrega do número de identificação e chip para cada participante inscrito, com início a partir das 6 (seis) horas;

14.1.4 - Pelo fornecimento de equipe responsável pela cronometragem eletrônica e pela averiguação dos vencedores;

14.1.5 - Pela desmontagem do Pórtico em até 2 (duas) horas após o término do evento.

14.3 - A contratada ficará responsável pelo transporte, alimentação e estadia de toda a sua equipe.

14.4 - Vigência da contratação: até 31 de outubro de 2025.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

14.5 - Endereço da prestação do serviço: A prestação do serviço se dará na Praça Cica, localizada na Rua Ministro Tancredo Neves, S/N, em Marmelópolis.

14.6 - A Garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 - CDC

Marmelópolis, 08 de Agosto de 2025.

Samara Ribeiro Carvalho Fernandes

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer